

PORTARIA Nº 1.649/2018-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso das prerrogativas que lhe outorga a Portaria por Delegação nº 16.197/2018, Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, § 8º e no art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para compor a **Comissão de Fiscalização de Contrato**, referente ao contrato nº 061/2018 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Sindicato das Empresas e Transportes de Passageiros do Estado do Amazonas - **SINETRAM** obriga-se a fornecer vale transporte/meia passagem para bolsistas vinculados ao Projeto de Avaliação de Desempenho do Estudante – **ADE** e para o Projeto "Rede de Saberes em Tutorial Educacional: Formação de professores em início de carreira", os servidores conforme a relação abaixo:

Servidores	Matrícula
Adna Azevedo Santos – Presidente	093.629-4B/C
Newton Sergio Lima – Membro	114.926-1A
Rejane de Freitas Damasceno – Membro	077.666-1B
Selis Nascimento Ribeiro Barbosa – Suplente	105.247-0A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2018.


EUZENI ARAUJO TRAJANO
Secretária Municipal de Educação em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 026/CME/2018**
APROVADA EM 11.10.2018

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO os artigos nº 40 e 41 da Resolução 009/CME/2018 altera os critérios e normas para a Organização, Credenciamento de Instituições Educacionais Públicas e Privadas, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Educação Infantil e suas fases do Sistema Municipal de Ensino.


CONSIDERANDO o Ofício nº 018/18 do Instituto de Educação Boas Novas - IEBN datado de 20.09.2018 e recebido 21.09.2018.

RESOLVE:

Art. 1º- ENCERRAR as atividades educacionais e **DESCRENCIAR** o Funcionamento da Educação Infantil nas fases Creche 02 (dois) e 03 (três) anos de idade e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade do Instituto de Educação Boas Novas, localizado na Av. André Araújo, nº 1188 – Aleixo.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 11 de outubro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 096/2018 - PRE/MANAUSTRANS

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores **NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 11213 (Fiscal Titular), **FIDELIS AGUIAR ANDRADE**, matrícula nº 12361 (Fiscal Titular), **AMAURY VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 12442 (Fiscal Titular) e como Suplente **ERIKA PEREIRA DIAS**, matrícula nº 12441 para acompanharem e fiscalizarem, bem como atestarem as Notas Fiscais e Recibos referente a Aquisição de 120 (cento e vinte) estantes de aço e 14 (quatorze) armários de aço tipo roupeiro por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0076/2018 e-COMPRAS-Am do Pregão eletrônico nº PE1074/2017, celebrado entre o Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS e a empresa **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.


II – ESTABELECER que durante o impedimento dos fiscais titulares, respondem pelas atribuições desta Portaria o respectivo suplente.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a contar no dia 11/10/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato. Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS,

Manaus, 27 de novembro de 2018.


FRANKLIN JANA PINTO
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 1827

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução pertinente;

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, onde de acordo com o prazo legal do CTB, poderão apresentar o condutor infrator ao DETRAN-AM e Defesa da Autuação ao MANAUSTRANS;

A APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR: O formulário com assinaturas do proprietário e do condutor, registradas em cartório, devem ser entregue ao DETRAN-AM, com cópias do comprovante de residência, da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor infrator. Para PESSOA JURIDICA deve anexar também cópia do contrato social e Locadora de Veículos cópia autenticada do Contrato de Locação.